



TERMO ADITIVO N.º 09/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 21/2017 QUE ENTRE SI CEEBRAM A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E O SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Paulo Afonso Cunha, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e o Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, n.º 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade n.º 10836675-8 expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 52/53 do processo administrativo 530/002844/2017) registrada no Livro n.º 810, Folhas n.º 06, Ato n.º 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), e na Certidão de Ônus Reais (Registro Geral - fl. 130 do processo administrativo 530/002844/2017) do imóvel de Matrícula 5380A expedida pelo Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora, Sra. **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Moreira Cesar, n.º 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade n.º 10602408-6 expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob o n.º 072.860.997-52, conforme Procuração por instrumento público de fl. 134 do processo administrativo 530/002844/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 21/2017** com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 530/004485/2020 e no Contrato n.º 21/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017, relativo à locação do imóvel sito à Rua Barão do



Amazonas, nº 220, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-110, com matrícula no RGI sob o nº 5.380A, inscrito na PMN sob o nº 001.167-6), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.245/1991 e no Contrato nº 21/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/12/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 22.82.04.122.0145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 2019 à 2020, cujos efeitos vigorariam até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ R\$703.200,00 (setecentos e três mil reais e duzentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 15/12/2020 a 15/12/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.



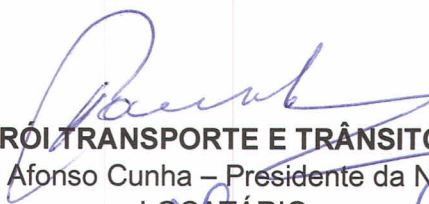
CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

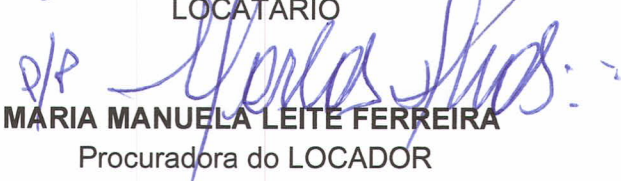
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

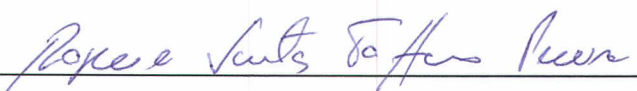
CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2020.


NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
Paulo Afonso Cunha – Presidente da NitTrans
LOCATÁRIO


MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Procuradora do LOCADOR

TESTEMUNHA/CPF:  CPF. 827.867-66

TESTEMUNHA/CPF:  906612497-00

530/004485/2020
Nadmy da Rocha
Coordenadora Jurídica
Ecologia NitTrans
Mat. DA 85863
Fl. 88



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 09/2020 – Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017. **Prazo:** 12 meses, a contar de 15/12/2020. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$7.447,56 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020, à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 15/12/2020. **Proc. Adm.** 530/04485/2020.

Niterói/RJ, 15 de dezembro de 2020.

PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

530/004485/2020
Academy da Rocha
Coordenadoria Jurídica
Ecologia NitTrans
MEL DA 05853 FL. 89

Art.3º: Caberá à Subsecretaria de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar das Unidades de Educação da Rede Municipal de Ensino.
Art.4º: Fica estabelecido o Ensino Remoto com metodologia híbrida, podendo ser alterado em ato emitido pela SEMECT/FME.
§1º - A retomada das atividades presenciais nas unidades escolares que integram a Rede Municipal de Educação deverá atender à autorização e aos prazos para reabertura estabelecidos pelas autoridades responsáveis que monitoram a pandemia na cidade.
§2º - Durante o período em que vigorarem as medidas de distanciamento social em razão da Pandemia, poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais por meios impressos e digitais.
Art. 5º: As datas fixadas para o CAP UE fazem parte do Calendário Escolar, integrando a carga horária obrigatória a ser cumprida pelos professores, não sendo contabilizadas como dias letivos.
Parágrafo Único: A Direção da Unidade de Educação deverá garantir espaço e tempo para o planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico e formação continuada dos profissionais da escola.
Art. 6º: Os momentos destinados aos Conselhos de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP CI) e os horários de planejamento pedagógico são de participação obrigatória dos professores, sendo tal participação computada em sua carga horária de trabalho.
Art. 7º: Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a unidade escolar, em acordo com o Conselho Escola Comunidade (CEC), deverá estabelecer a reposição em dia(s) não previsto(s) como letivo(s), como sábados ou dias de recesso escolar, devendo tal medida ser comunicada e autorizada pela Subsecretaria de Educação.
§1º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária prevista no inciso I do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao ensino escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.
§2º - A alteração do período do recesso escolar mencionada no §1º alcançará os discentes matriculados e os docentes em exercício nas respectivas unidades escolares onde existirem as ocorrências.
§3º - Os sábados letivos previstos poderão ser ministrados por meio de ensino remoto para os alunos matriculados no Ensino Fundamental, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos.
§4º - Compete à Subsecretaria de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela escola.
Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Educação.
Art. 9º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021
ENSINO FUNDAMENTAL - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Calendar grid showing months from January to December with columns for days of the week and specific dates. Includes a 'TOTAL DE DIAS LETIVOS' column at the bottom right.

Table with 2 columns: 'FUNÇÃO' and 'VALOR'. Lists various positions and their corresponding values.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 001/2021- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve NOMEAR RICARDO RIGEL GOMES MATIAS, para exercer o cargo de Supervisor N III, a partir de 11 de janeiro de 2021.
PORTARIA 02/2021- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar, a contar de 01/01/2021, FLÁVIA MARTINS RIBEIRO, do cargo de SUPERVISOR N III.
PORTARIA 03/2020- A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019, considerando a aprovação, pelo Conselho Curador, em 29 de janeiro de 2020, da estrutura Organizacional da Fundação Estatal de Saúde de Niterói e do plano de cargos em comissão e função de confiança, relacionados a estrutura de gestão, resolve dispensar, a contar de 01/01/2021, Rodriaco Nascimento e Silva, do cargo

VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Turismo.
PORTARIA Nº021/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - GRECIANE ALVES VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Administração, em decorrência da dispensa de AGNES DANTAS AGUIAR.
PORTARIA Nº022/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - JOSE NICASSIO DE AMORIM - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC1" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de LUIZ MARCELO MAIA.
PORTARIA Nº023/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ANTONIO RAFAEL D' ANDRÉA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças.
PORTARIA Nº024/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - FABIANA DE ARAUJO PINA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de ANTONIO RAFAEL D' ANDRÉA.
PORTARIA Nº025/2021- Designar, a contar de 15.01.2021 - GABRIEL PAULO DOS SANTOS FILHO- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de SIMONE RODRIGUES AUGUSTO.
PORTARIA Nº026/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - MARCOS DE OLIVEIRA MIKLOS - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de MARIANA FIUZA HADDAD.
PORTARIA Nº027/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - ROSA FIGUEIRA DA SILVA BORGES- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de FABIANE FEITOSA MACEDO.
PORTARIA Nº028/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - SAMANTHA SEGTOWICH DOS SANTOS - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo.
PORTARIA Nº029/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - KENOTI COSTA VIEIRA DA SILVA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de SAMANTHA SEGTOWICH DOS SANTOS.
PORTARIA Nº030/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - DANIEL BARBOSA BRASIL - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de TANIA DA CRUZ DA SILVA.
PORTARIA Nº031/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ANDRÉ LUIZ PINHEIRO PIMENTA - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Diretoria de Turismo.
PORTARIA Nº032/2021- Designar, a contar de 04.01.2021 - CARLOS AFONSO JORIO - na Função de Confiança de Diretor Técnico de Departamento, símbolo "DG" da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de ANDRÉ LUIZ PINHEIRO PIMENTA.
PORTARIA Nº034/2021- Dispensar, a contar de 04.01.2021 - ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE NUNES - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Lazer.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Ato do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 08/2020 - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 14/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e W.O. MAGALHÃES EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018. Prazo: 12 meses, a contar de 02/12/2020. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$2.259.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo o valor de R\$ 188.291,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais) para o exercício 2019, à conta do Programa de Trabalho n.º 26.782.0011.4030, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 136. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 01/12/2020. Proc. Adm. 530/004400/2020.

TERMO ADITIVO n.º 09/2020 - Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 21/2017. Prazo: 12 meses, a contar de 15/12/2020. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$7.447,56 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020, à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 15/12/2020. Proc. Adm. 530/04485/2020.

TERMO ADITIVO n.º 10/2020 - Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 06/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 06/2018, com inclusão de link de internet para a Divisão de Sinalização e Plaqueamento (Fábrica de Placas). Prazo: até o término do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2018. Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$17.740,60 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Data de assinatura: 29/12/2020. Proc. Adm. 530/003104/2019.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 038/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, MICHELLE BASILIO CORREA COSTA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9.
PORT. Nº. 039/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, CARLA MARQUES GUEDES PEREIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9 em vaga decorrente da dispensa de Michelle Basilio Correa Costa.
PORT. Nº. 040/2021 - Dispensar a contar de 01/01/2021, ALICE NOHL VIANNA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.
PORT. Nº. 041/2021 - Designar a contar de 01/01/2021, LETICIA GONÇALVES BRAVO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.